



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DEC 5679/19

LEI Nº 2.072/2019, 17 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.023000 - Prog. Qualif. Atenção Primária à Saúde - APSUS (Ref. Unid. Saúde Bairro Iguaçú)	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 -	R\$ 31.300,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.065000 - Convênio 1020/18 - Aquis. de Veículos/Equip. Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 501 - 4290.....	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 36.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.10 - Gabinete do Prefeito	
041220022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 17.....	R\$ 5.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Administração	
05.20 - Departamento de Administração	
041220031.004000 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração geral do Município	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 000 - 54.....	R\$ 26.300,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 501 - 4490.....	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 36.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17/7/2019

Página: 15 e 16 edição 2019

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul